



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0173687/2026-GAP

Resposta do Executivo 130/2026

Protocolo 43557 Envio em 02/06/2026 16:03:04

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 140/2026-SO, de autoria do Vereador Amauri Carlos Caboclo.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005456/2026-28

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre os danos causados pelas chuvas nas obras da nova pista de caminhada da Avenida Comendador Hissagy Marubayashi, os critérios técnicos de engenharia adotados e a responsabilidade pelo prejuízo financeiro, seguem em anexo o Memorando Interno nº 164/2026 e Despacho, com informações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00005456/2026-28

SEI nº 0173687

Resposta do Executivo 130/2026 Protocolo 43557 Envio em 02/06/2026 16:03:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25249/25249_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

MEMORANDO INTERNO Nº164/2026

Paraguaçu Paulista, 29 de maio de 2026.

DE: Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSUNTO: REQUERIMENTO - 136/2026-SO - VEREADOR JUNIOR BAPTISTA

REQUERIMENTO - 140/2026-SO - VEREADOR AMAURI CARLOS CABOCLO

REQUERIMENTO - 151/2026-SO - VEREADOR FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Em atenção aos requerimentos acima, por meio dos quais os vereadores requerem informações, informo:

quanto ao requerimento 136/2026-SO - Vereador Junior Baptista, obras paralisadas, informo que foi respondido pela Engenheira Mylena Belli, por meio despacho 0178047 e contendo os anexos 0175815 0175817

quanto ao requerimento 136/2026-SO - Vereador Junior Baptista, obras paralisadas, informo que foi respondido pelo Arquiteto Marco Antonio Martins por meio dos despachos 0176874, 0176876 e 0176879 e contendo os anexos 0176875 0176878 0176880

quanto ao requerimento 140/2026-SO - Vereador Amauri Carlos Caboclo, sobre a Ciclovia, informo que foi respondido pelo Arquiteto Marco Antonio Martins por meio do despacho anexo 0175549.

quanto ao requerimento 151/2026-SO - Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, quanto a Iluminação Pública Av. 7 de Setembro, respondido pelo Engenheiro Luiz Fernando A. Rocha, por meio do despacho anexo 0176931

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO HIPÓLITO FERREIRA
Secretário Municipal de Urbanismo e Habitação

Resposta do Executivo 130/2026 Protocolo 43557 Envio em 02/06/2026 16:03:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25249/25249_original.pdf



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178109** e o código CRC **B4454C2B**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005447/2026-37

SEI nº 0178109

Resposta do Executivo 130/2026 Protocolo 43557 Envio em 02/06/2026 16:03:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacuapaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25249/25249_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Assessoria de Departamento

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00005447/2026-37

Interessado: Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

Assunto: Requerimento(s) nº 136, 140, 141 e 151 de 2026 - SO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 140

REQUISITO 1

A empresa contratada para execução da obra é a Noromix Concreto, devidamente habilitada no processo licitatório pertinente. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização por parte do Município é o servidor Marco Antonio Martins, inscrito no CAU/SP sob o registro A189485-4, exercendo a função de Fiscal de Obra, na qualidade de Secretário Adjunto.

REQUISITO 2

O objeto contratado trata-se de ciclovia viabilizada por meio de Convênio firmado com o FID (Fundo de Infraestrutura e Desenvolvimento). O sistema de condução pluvial não integra o escopo da obra pelo fato do edital do FID não contemplar a drenagem como objeto financiável. O Município elaborou a sua proposta restrita dentro das condicionantes e limitações impostas pelo instrumento convocatório, sendo vedado incluir itens não previstos no edital sob pena de desclassificação. Trata-se, portanto, de restrição imposta pelo órgão financiador, e não de omissão técnica ou administrativa do Município.

Sendo confirmado o repasse do recurso, o Município iniciou imediatamente os estudos pluviométricos e a elaboração do projeto de drenagem.

Atualmente, o projeto mencionado encontra-se concluído e em trânsito junto ao setor competente para abertura do procedimento licitatório destinado à execução das obras de drenagem do local.

Ressalta-se ainda que a execução prévia das obras de drenagem não foi realizada antes da aprovação do convênio não era viável naquele momento, tanto pela inexistência de garantia de aprovação da proposta junto ao FID quanto pela ausência de recursos próprios suficientes para execução da intervenção.

REQUISITO 3

A entrega de solo observada no local decorre principalmente do fato de a obra ainda se encontrar em fase de execução, não estando integralmente concluídas todas as etapas previstas de estabilização, acabamento e recomposição superficial do terreno.

Registra-se que, identificados pontos de infiltração de águas pluviais na pista , foram realizadas medidas paliativas para contenção e desvio das águas, em caráter emergencial, até a contratação definitiva da empresa responsável pelo sistema de drenagem, ora em fase licitatória.

REQUISITO 4

Até o presente momento, não há apuração de prejuízo financeiro ao município decorrente dos danos pontuais identificados após os eventos climáticos ocorridos .

Isso porque os reparos e recomposições necessárias integram as responsabilidades contratuais da empresa executora durante o período de execução da obra e fiscalização contratual, cabendo à contratada refazer os serviços afetados.

REQUISITO 5

Conforme fundamentado no item anterior, os custos de recuperação dos serviços danificados são da empresa contratada — Noromix Concreto —, sem qualquer impacto financeiro ao Município .



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Martins, Secretário Adjunto**, em 25/05/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0175549** e o código CRC **9A8A498A**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005447/2026-37

SEI nº 0175549

